



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.735/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Ramalho Soares, atual logradouro público informalmente denominado Rua M, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.


Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni